



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 02/2026

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS PARA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA – TURMA 2026**

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por intermédio do Departamento de Engenharia Elétrica (DEE), em convênio com a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento às Pesquisas – ASTEF, comunica a reabertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética, vagas remanescentes.

1. DA VALIDADE

1.1 A seleção pública de que trata este Edital tem caráter classificatório e terá validade para matrícula na turma 2026 do Curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética, dentro do limite das vagas remanescentes fixadas no Aditivo 01 ao Edital nº 01/2026.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 Capacitar profissionais de diferentes formações para atuar, de forma integrada e colaborativa, no planejamento, desenvolvimento e gestão de projetos em energias renováveis com enfoque em soluções tecnológicas, econômicas e sustentáveis, alinhadas à transição energética e aos princípios ESG (*Environmental, Social and Governance* - Ambiental, Social e Governança), estimulando uma abordagem sistêmica e multidisciplinar.

3. DA CLIENTELA E VAGAS OFERECIDAS

3.1. O Curso de Especialização em Energias Renováveis para a Transição Energética disponibiliza 4 (quatro) vagas, destinadas a portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, com atuação ou interesse no setor de energia elétrica, infraestrutura e transição energética. O público-alvo prioritário é composto por profissionais formados em áreas técnicas, especialmente:

- a) Engenharias (todas as modalidades),
- b) Cursos Superiores de Tecnologia (todas as modalidades),
- c) Ciência da Computação, Matemática, Física e áreas afins.

Profissionais graduados em Administração, Economia, Direito e demais áreas correlatas também poderão participar, desde que estejam cientes de que o curso possui caráter eminentemente técnico, com forte ênfase em conceitos, práticas e tecnologias aplicadas ao setor de energias renováveis.

4. DO REGIME E DURAÇÃO

4.1 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária total de 464h. As aulas ocorrerão quinzenalmente às quintas-feiras e sextas-feiras (noite) e aos sábados (manhã e tarde).

Parágrafo único. Todas as datas e horários previstos neste Edital, bem como aqueles divulgados em comunicados oficiais relacionados ao processo seletivo, referem-se ao horário oficial de Brasília (UTC-3).

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 30 de março a 02 de abril de 2026, pelo site: www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba "processos seletivos - lato sensu").

5.2. Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação, inclusive de cursos superiores de tecnologia.

Parágrafo único. Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão analisados exclusivamente para fins de seleção no curso de especialização, não implicando, em nenhuma hipótese, reconhecimento ou revalidação do título no território nacional.

5.3. Para o deferimento da inscrição pela coordenação do curso, os documentos listados no item 6 deste Edital deverão ser enviados em formato digital (PDF) e em arquivo único, plenamente legíveis, para o e-mail eertens@dee.ufc.br, até o último dia de inscrição. Após o término das inscrições, não será permitido o juntamento de documentação.

5.4. A homologação da inscrição do(a) candidato(a), prevista em cronograma, está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital e em seus Anexos.

5.5. As informações relativas ao deferimento e indeferimento das inscrições serão divulgadas no dia 24 de março de 2026, através dos sites www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba "processos seletivos - lato sensu") e/ou www.eertens.ufc.br, sendo também enviadas para o e-mail registrado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Deverá ser enviada, em arquivo único e no formato PDF, a seguinte documentação:

- a) Documento oficial de identificação com foto:
 - RG e CPF, para candidatos brasileiros;
 - Passaporte válido, para candidatos estrangeiros;
- b) Cópia do diploma e do histórico escolar da graduação.
- c) Currículo resumido;

Parágrafo único. Caso o diploma, o histórico escolar ou quaisquer documentos apresentados não estejam redigidos em língua portuguesa, não será exigida tradução, desde que o conteúdo apresentado permita a adequada análise pela Comissão de Seleção.

6.2 A inscrição do candidato só será deferida após checagem e confirmação da documentação completa.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será composto por Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico (classificatória) recebendo nota de 0 a 10. A média final (Avaliação Curricular + Histórico Acadêmico) determinará a classificação.

7.2 A avaliação curricular e do histórico acadêmico serão realizadas pelos componentes da comissão de seleção, com base na Ficha de Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico, observando a pontuação máxima em cada critério conforme quadro do ANEXO I:

7.3 Cada uma destas avaliações será atribuída uma nota numa escala de 0 a 10, em números inteiros, sendo a nota final, a média aritmética simples das duas notas obtidas na avaliação (com uma casa decimal).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão aprovados os candidatos com maior média final.

8.2 Critérios de desempate:

- a) maior experiência profissional comprovada na área,
- b) maior idade.

8.3 Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a participação do processo seletivo;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.
- d) A interposição de recursos, de cada uma das etapas deste processo seletivo, deve ser encaminhada por e-mail (eertens@dee.ufc.br) até às 18h do dia informado no cronograma.

9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos selecionados ocorrerá **entre 06 e 10 de abril de 2026**, exclusivamente por meio virtual, conforme orientações a serem enviadas para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

9.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá encaminhar, dentro do prazo estabelecido, exclusivamente o contrato devidamente assinado e o comprovante de pagamento da matrícula, ambos por meio eletrônico, conforme orientações a serem enviadas para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição, não sendo exigido o envio de quaisquer outros documentos, uma vez que estes já foram apresentados e analisados na fase de inscrição.

9.3. A assinatura do contrato e a confirmação da matrícula serão realizadas integralmente em ambiente digital, não sendo exigido, em nenhuma hipótese, o comparecimento presencial do candidato às dependências da Fundação ASTEF ou da Universidade Federal do Ceará.

9.4. No período de 13 a 14 de abril de 2026, será realizada a matrícula de candidatos classificados em lista de espera (vagas remanescentes), caso existam, observados os mesmos procedimentos virtuais adotados para a matrícula regular.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo será considerado desistente. A vaga será destinada ao próximo da lista de classificáveis.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	30/03 a 02/04/2026
Homologação das inscrições	03/04/2026
Divulgação do resultado final	06/04/2026
Matrícula	06 a 10/04/2026
Divulgação de vagas remanescentes e matrícula	13 e 14/04/2026

12. INVESTIMENTO

12.1 O custo total do curso é de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), valor que contempla a taxa de matrícula e as mensalidades correspondentes à integralização da carga horária do curso.

12.2. O pagamento poderá ser realizado à vista, em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do curso, totalizando R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).

12.3. Alternativamente, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, em 1 (uma) taxa de matrícula no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e 17 (dezesete) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

12.4. Será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) por pontualidade sobre cada parcela paga até a data de vencimento, de modo que cada parcela paga em dia corresponderá ao valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Parágrafo único. O pagamento efetuado após a data de vencimento implicará a perda do desconto de pontualidade para a respectiva parcela.

12.3 A data de vencimento das parcelas será fixada para o **dia 20 de cada mês**, com início no mês de **maio de 2026**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Coordenação do curso reserva-se o direito de alterar datas, horários e cronogramas previstos neste Edital, por motivos acadêmicos, administrativos ou de força maior, mediante comunicação prévia aos candidatos e alunos, sem que tal alteração implique prejuízo à carga horária ou aos objetivos do curso.

13.2 Por ocasião da concretização do ato de matrícula online/presencial fica pressuposto que o candidato conhece as exigências contidas neste Edital de convocação e que as aceita integralmente, não podendo alegar o desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 O aluno que não realizar o curso e não apresentar justificativa quando solicitada será desligado do curso com o indicador “abandono de curso”.

13.4 O não pagamento de três parcelas consecutivas (inadimplência superior a 90 dias) poderá acarretar o cancelamento automático da matrícula no curso, sem direito à restituição dos valores já pagos, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

13.5 Não haverá devolução de valores pagos sob qualquer alegação.

13.6 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar o Edital, Aditivo(s) e seu(s) Anexo(s) publicado(s) e certificar-se do e-mail informado e de sua atualização para o recebimento de correspondências.

13.7 Caso seja necessário contato com a secretaria do curso, a comunicação poderá ser efetuada por meio do e-mail: eertens@dee.ufc.br.

13.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Energias Renováveis para a Transição Energética.

Fortaleza, 27 de março de 2026.

RAPHAEL AMARAL DA CÂMARA
Coordenador do Curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética

ANEXO I

Critério de pontuação para a Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico:

ETAPA	CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (A ser preenchido pela Comissão de Seleção)
Avaliação Curricular	Área de Atuação (4,0 pontos se atuar na área, 2,5 pontos se atuar na área afim e 1,0 ponto se atuar em outras áreas)	4,0	
	Área de Formação (4,0 pontos se formado em Engenharias, 3,0 pontos se formado tecnólogo, 2,0 pontos se formado nas áreas afins e 1,0 ponto se formado em outras áreas)	4,0	
	Títulos (1,0 ponto para cada curso sequencial – com 120h ou mais ou de pós-graduação e 0,5 ponto para cada curso de extensão e outros – com menos de 120h e mais de 30h)	2,0	
Histórico Acadêmico	Média Geral (no caso de dois ou mais históricos da graduação e pós-graduação, será calculada a média, com o somatório de ambos)	10,0	